



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado : OTÁVIO BETELLI

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/72

Assunto: S/CONCEDENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE" AO SR. MÁRIO

PIGATANI.

Decreto Legislativo nº 76/73



Clas. 15

Proc. Nº 13 618



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
PROTOCOLADO DATA
013618 13/12/72
CLASSIF.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/72

ART. 1º - FICA CONCEDIDO AO SR. MÁRIO PIGAIANI, o
TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE".

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE
SUA PUBLICAÇÃO.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 12/12/1 972.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões, em 03/12/1973
Presidente

OTAVIO BETELLI.

1. *[Signature]*
2. *[Signature]*
3. *[Signature]*
4. *[Signature]*
5. *[Signature]*
6. *[Signature]*
7. *[Signature]*
8. *[Signature]*
9. *[Signature]*
10. *[Signature]*
11. *[Signature]*
12. *[Signature]*

-P/-

Mario Pigaiani, brasileiro, casado, residente à Rua Eng. Roberto Mange nº 158-Anhangabaú, Jundiaí-sp, nascido em Rio Claro-SP aos 06-05-1.920, filho de Francisco Pigaiani e Maria Gasparini tem uma filha casada e tres netos.

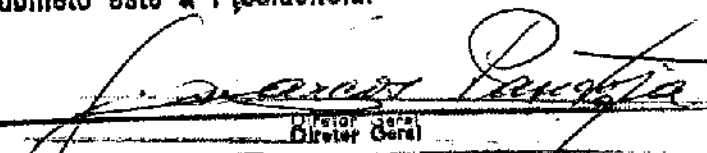
Passou a residir em Jundiaí por volta do ano de 1.943, à Rua Prudente de Moraes 1438, pois, era funcionário da Cia.Paulista de Estrada de Ferro até 1.945, quando se estabeleceu com ramo de Hotelaria até a data de 1.955. Foi Taxista de onde junto com demais colegas fundou o Sindicato dos Condutores-Autonomos, onde é o presidente a quatro anos.

É aposentado pelo I.N.P.S. e exerce a função de Inspetor de uma empresa de onibus de Jundiaí-sp. É membro da Comissão Municipal de Transito a nove anos pois foi indicado para o posto pelo sindicato de calsse quando da entrada em vigor da lei nº 213 do então Prefeito Pedro Fávare e nomeado por ele, tendo sido reconduzido ao posto pelo atual prefeito Dr. Walmar Barbosa Martins.-

4
19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 08 de Setembro de 1973
submeto este à Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

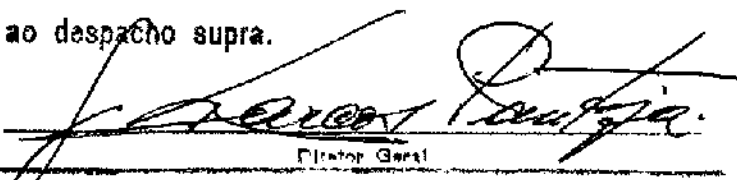
A Assessoria Jurídica para emitir,
parcer no prazo de _____ dias.

Em 08 de 02 de 1977


Elias

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 08 de 2 de 1973
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

D I R E T O R I A G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/72

PROC. Nº 13 618

PARECER Nº 1 307 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Otávio Betelli, secundado por mais catorze Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Sr. MÁRIO FIGAIONI o título de "Cidadão Jundiaense".
2. O "curriculum vitae" do agraciando encontra-se a fls. 3.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara (12 votos).
5. Este projeto deve ser encaminhado às Doulas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1 973, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 08 de fevereiro de 1 973.


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

ad.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 12 de 02 de 19 73
Recebi da Assessoria Jurídica e submeto à
Presidência.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 13 de 02 de 19 73


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 13 de 02 de 19 73
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
JUSTIÇA E REDAÇÃO, em cumprimento
ao despacho supra.


Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Carlos Ungaro

para relatar no prazo de 07 dias.
Em 14 de fevereiro de 19 73


Presidente



câmara municipal de Jundiá
estado de São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 13 618

Projeto de Decreto Legislativo nº 75/72, de autoria do Vereador
Sr. Otávio Betelli, s/concedendo o título de "Cidadão Jundiáense"
ao Sr. Mário Pigaiani.

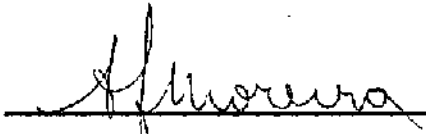
PARECER Nº 02/73

Adotamos o Parecer da Assessoria Jurídica.
Pela tramitação.

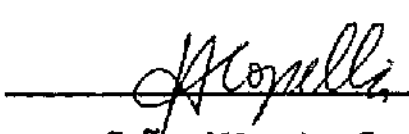
Sala das Comissões, 19/fevereiro/1973.

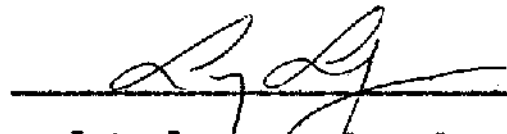

Carlos Ungaro,
Relator.

PARECER APROVADO EM: 21/02/73:-


Adoniro José Moreira,
Presidente.


Joaquim Ferreira.


João Alberto Copelli.


Luiz Lourenço Gonçalves.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de Setembro de 19 73
recebi da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Comissão de ASSUNTOS GERAIS

para emitir parecer no prazo de 20 dias.
em de de 19

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Geral

Aos 21 de 09 de 19 73
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
ASSUNTOS GERAIS, em cumprimento
do despacho supra.

[Assinatura]
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Comissão de Assuntos Gerais

Em de de 19
Ao Vereador Walter a relatar no prazo de 07 dias.

[Assinatura]
para relatar no prazo de 07 dias.
Em 2 de Setembro de 19 73

[Assinatura]
Presidente



câmara municipal de Jundiaí
estado de são paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. 13.618

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 75/72 DE AUTORIA DO EX-VEREADOR
SR. OTAVIO RETELLI, CONCEBENDO O TÍTULO DE "CIDADÃO JUNDIAIENSE"-
AO SR. MÁRIO FIGAANI.

PARECER Nº 11/73

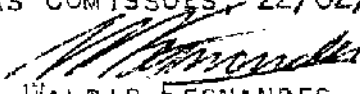
O CIDADÃO QUE SE PRETENDE HOMENAGEAR ATRAVÉS DA CON-
CESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA TEM RECONHECIDAMENTE PRESTADO SERVI-
ÇOS AO MUNICÍPIO, PRINCIPALMENTE ATRAVÉS DE SEU TRABALHO CÔNSCIO
E RESPONSÁVEL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, HÁ NOVE ANOS, SEM
QUALQUER REMUNERAÇÃO.

PERECE, POIS, O SR. MÁRIO FIGAANI, A HONROSA CONCES-
SÃO.

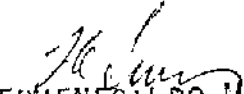
PARECER FAVORÁVEL.

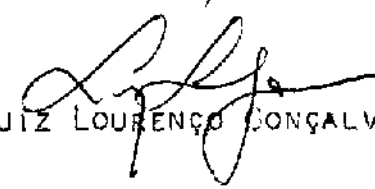
PELA APROVAÇÃO.

SALA DAS COMISSÕES, 22/02/1 973.

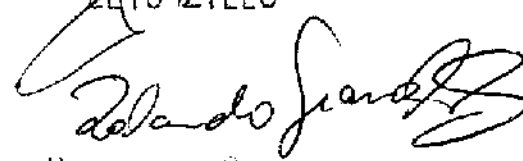

WALDIR FERNANDES,
RELATOR.

PARECER APROVADO EM 28/02/73:-


HERMENEGILDO MARTINELLI,
PRESIDENTE.


LUIZ LOURENÇO GONÇALVES.


ELCIO ZILLO


ROLANDO GIARELLA.



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 76 - de 04/10/1 973 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, decretou e eu CARLOS UNGARO, na qualidade de Presidente em exercício, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido ao sr. MÁRIO FIGALANI o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três. (04/10/1 973)


(Carlos Ungaro)
Presidente em exercício.

Registrado e publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e três. (04/10/1 973)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.

*

ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

“OBSERVAÇÕES”

A N E X O S

ANNEXUS
~~Pls 1a 3-dp - 4-5-dp 10/08/78 - 5-dp 21-2-79~~
~~7-dp~~

AUTUADO EM 07/09/73

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL